CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
6048
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI Nº 128/2014

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal – CAM, e dá outras providências."

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico das comissões, já tendo recebido pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJ, através do Relator Vereador Alfredo Mangueira, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF através do Relator Vereador Claudio Tinoco.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 61, inciso IV, alínea d.

Assim, em cumprimento as determinações da Resolução de nº 910/91, acompanhamos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF, opinando pela aprovação desta propositura, tendo em vista que a propositura atende e preenche os requisitos legais e constitucionais.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2015.

EUVALDO JORGE

Vereador - PP